



À

Prefeitura Municipal de Gaspar / SC

A/C Sr(a) Pregoeiro(a)

Pregão Presencial Nº 035/2021

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.021.932/0001-34, com sede na Rua Sebastião Furtado, 101, Centro, Lages/SC – CEP 88.501-140 (Doc. I – Contrato social), representada neste ato por seu sócio administrador Márcio Freitas de Almeida, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 829.021.609-25 e do RG 2.709.267-4 SSP/SC (Doc. II – CNH Representante Legal), vem apresentar tempestivamente **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em epígrafe, pelas razões de fato e de Direito a seguir explanadas.

I- BREVE HISTÓRICO E DO DIREITO

O Pregão Presencial nº 035/2021 designado para o dia 30.06.2021 apresenta um Edital onde não consta exclusividade para ME/EPP, bem como cota reservada de 25% conforme a prevê a lei.

MF DE ALMEIDA E CIA. LTDA – CNPJ: 05.021.932/0001-34 – I.E: 254.377.270

RUA: Sebastião Furtado, 101 – Centro – Lages/SC - CEP: 88501-140
Fone/Fax: (49) 3223-2066 ou 3223-8303 - e-mail: suprivendas@hotmail.com



II – DOS FATOS

O processo em questão não consta exclusividade para ME/EPP conforme o Decreto de nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, artigo 6º:

“ ART. 6º. OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES CONTRATANTES DEVERÃO REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS OU LOTES DE LICITAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).” (grifos nossos).

E não apresenta cota reservada para ME/EPP conforme o inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/2014:

“A Administração “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.” (grifos nossos).

Conforme demonstraremos de forma inequívoca, a situação acima apontada não atende as disposições legais.

Ou seja, todo item ou lote com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – explícita ou implicitamente - de processo licitatório é EXCLUSIVO para ME/EPP.

MF DE ALMEIDA E CIA. LTDA – CNPJ: 05.021.932/0001-34 – I.E: 254.377.270

RUA: Sebastião Furtado, 101 – Centro – Lages/SC - CEP: 88501-140
Fone/Fax: (49) 3223-2066 ou 3223-8303 - e-mail: suprivendas@hotmail.com



Lembramos que o artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, assim dispõe:

*"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.** [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)*

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)"](#)

Após uma breve pesquisa na região de Gaspar/ Sc (micro região de Blumenau) foi possível verificar diversas empresas de porte ME/EPP do ramo pertinente ao objeto deste pregão, fazendo com que o certame seja sim competitivo e dentro da legalidade. Sendo elas:

DENTAL DUWE (INDAIAL/SC), **ODONTO BLU** COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (BLUMENAU/SC), **CCK COMERCIAL LTDA** (BLUMENAU), **DENTAL TEDESCO** COMERCIO

MF DE ALMEIDA E CIA. LTDA – CNPJ: 05.021.932/0001-34 – I.E: 254.377.270

RUA: Sebastião Furtado, 101 – Centro – Lages/SC - CEP: 88501-140
Fone/Fax: (49) 3223-2066 ou 3223-8303 - e-mail: suprivendas@hotmail.com



DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EIRELI (BLUMENAU/SC), DENTAL FLESCH LTDA (BLUMENAU/SC), CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (LUÍZ ALVES/SC) ressaltando que há inúmeras outras empresas da REGIÃO SERRANA, VALE DO ITAJAÍ, GRANDE FLORIANÓPOLIS entre outros, que não deixarão de participar de um certame como este.

Diante dos fatos apresentados fica assim comprovado que não há possibilidade de não comparecer pelo menos 3 participantes enquadradas pelo regime simples.

III - DO PEDIDO

Assim, em respeito aos termos do Decreto 8.538/2015 e consequente lisura e legalidade do certame, solicitamos a inclusão da informação no Edital sobre a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS ME/EPP NESSE PROCESSO LICITATÓRIO PARA TODOS OS ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). BEM COMO A COTA RESERVADA DE 25% PARA OS BENS DIVISÍVEIS QUE ESTIVEREM ACIMA DE OITENTA MIL REIAS.

Acreditamos que está peça será analisada de tal forma, afim de cumprir-se os decretos e Leis aqui presentes.

É dever de todo Agente Público conduzir a compra dentro de toda a legalidade, a lei é clara de que nenhum agente público pode tolerar a ilegalidade.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Lages, 24 de Junho de 2021.

MARCIO
FREITAS DE
ALMEIDA:8290
2160925

Assinado de forma digital por MARCIO FREITAS DE ALMEIDA:82902160925
Dados: 2021.06.24 13:45:32 -03'00'

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
N/P Márcio Freitas de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 829.021.609-25 - RG: 2.709.267-4

MF DE ALMEIDA E CIA. LTDA – CNPJ: 05.021.932/0001-34 – I.E: 254.377.270

RUA: Sebastião Furtado, 101 – Centro – Lages/SC - CEP: 88501-140
Fone/Fax: (49) 3223-2066 ou 3223-8303 - e-mail: suprivendas@hotmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 005
"MF DE ALMEIDA & CIA LTDA. EPP"

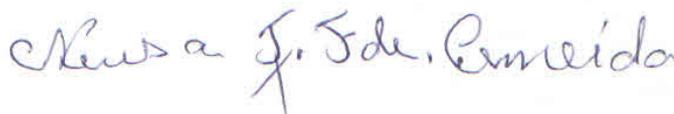
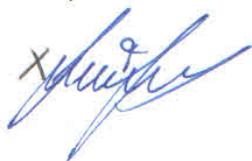
Marcio Freitas de Almeida, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Lages /SC, em 20/03/1972, comerciante, inscrito no CPF sob nº829.021.609-25, portador de C.I nº 8/R 2.709.267 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sebastião Furtado, 101, centro nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.501.140 e, **Neusa Teresinha Freitas de Almeida**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade de Lages SC, em 17/03/1948, comerciante, inscrita no CPF sob nº 864.050.559-49, portadora da C.I 8/R 1.824.354 SSI/SC, residente e domiciliada na Rua Café Filho, 26, bairro popular, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.526-150, sócios componentes da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, que gira com a razão de MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sebastião Furtado, 101 - Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.501-140, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42203148988 em 25 de abril 2002, inscrita no CNPJ nº 05.021.932/0001-34, resolvem de comum acordo proceder a Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

1º A Sociedade que hoje tem como objeto social a exploração do ramo do: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, fica a partir desta data como objeto social: O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.**

2ª A Responsabilidade Técnica do comércio Atacadista e Varejista de medicamentos e drogas para uso humano, fica a cargo do Sr. Ricardo Antonow Junior, cadastrado no CRF sob n 10589.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



C A P Í T U L O I: DO NOME EMPRESARIAL- SEDE- OBJETIVO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA - INÍCIO E PRAZO DURAÇÃO

1ª – A sociedade gira sob nome empresarial de MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP.

2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Sebastião Furtado, nº101, bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.501-140.

3ª – A sociedade tem por Objetivo Social a Exploração do Ramo de : **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.**

4ª A Responsabilidade Técnica do comércio Atacadista e Varejista de medicamentos e drogas para uso humano, fica a cargo do Sr. Ricardo Antonow Junior, cadastrado no CRF sob n 10589.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio 2002, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

C A P Í T U L O II: DO CAPITAL SOCIAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

6ª O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do Contrato Social e distribuído entre sócios da maneira seguinte:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM RS
MARCIO FREITAS DE ALMEIDA	9.800	98	9.800,00
NEUSA TERESINHA FREITAS DE ALMEIDA	200	2	200,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

7ª A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

C A P Í T U L O III- EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS.

8ª O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano , quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a

[Assinatura]

Cláudia J.F Almeida



apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, com Regência Supletiva a Lei 6.404/76, excluído a obrigatoriedade das publicações.

Parágrafo único: Os lucros da sociedade, bem como os prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do Capital Social que detiverem, entretanto a destinação dos lucros apurados em balanço, ficará a critério da administração, para distribuição total ou parcial, ou, para formação de reservas no atendimento dos interesses da sociedade.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO – SUAS REMUNERAÇÃO

9ª – A sociedade será administrada pelo sócio **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA** investido na categoria de Sócio Administrador, encarregado de administrar e gerir os negócios da sociedade, em qualquer operação para a prática de todos os atos relativos aos fins e objetivos da sociedade, o qual assinará todo e qualquer documento, individualmente, podendo nomear procurador. Pelos serviços prestados à sociedade, poderá o Sócio Administrador retirar uma importância fixa mensal, a título de Pró-Labore, o que poderá a critério da administração ser aumentada à medida que os interesses sociais e econômicos o permitirem.

Fica vedado o uso da sociedade, em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a prestação de caução e endossos de favor.

10ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

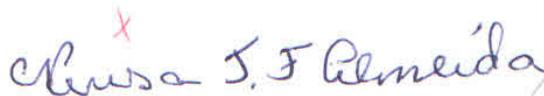
11ª – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO V – LIQUIDAÇÃO, FUSÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE – RETIRADA DE SÓCIOS.

12ª – Os sócios em qualquer época, poderão deliberar sobre liquidação, fusão ou transformação da sociedade, e, em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá não implicando porém na extinção dos negócios, que continuará sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um dos herdeiros, enquanto as quotas se indivisarem, sendo que depois de procedido o balanço e havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, esses poderão constituir nova sociedade legal, mediante novo contrato e de acordo com as formalidades legais.

13ª - As quotas são intransferíveis a terceiros sem aquiescência expressa dos demais sócios, que poderão usar do direito de preferência sobre as mesmas, em igualdade de condições.

X 

X 



14ª – Em toda e qualquer deliberação sobre assuntos da sociedade ou de seu interesse, sejam eles quais forem, prevalecerá o voto representativo da maioria de capital social.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

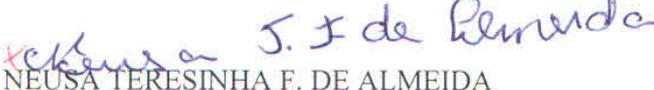
15ª - Fica eleito, por unanimidade dos sócios, o foro privilegiado da localidade da sede da Sociedade, pouco importando o domicílio das partes contratantes.

16ª – Os casos omissos deste contrato, serão regidos de conformidade com a Lei vigente.

E, por estarem de pleno acordo entre si, lavraram este instrumento particular de Alteração Contratual, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Lages (SC), 03 de junho de 2011.

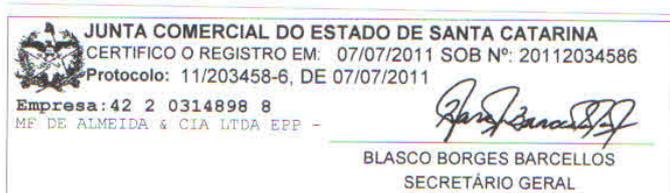

MARCIO FREITAS DE ALMEIDA
829.021.609-25


NEUSA TERESINHA F. DE ALMEIDA
864.050.559-49

Testemunhas:


Andréia Garcia Heinzen Furlanetto
CPF 023.409.619-55
RG 3.565.929 SSP/SC


Leonardo Garcia Heinzen
CPF 053.629.449-67
RG 4.220.582 SSP/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 13:51:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55932409201810466401-1 a 55932409201810466401-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ae76f4b01fa7e3efa4baa1deceba4c8b9bd0f87af8f34fc0ca97550675952fd015133aa1d673894d5a05b9d83809b9dbe



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA**

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR UF
 2709267 SSP SC

CPF: **829.021.609-25** DATA NASCIMENTO: **20/03/1972**

FILIAÇÃO:
 JOAO CLAUDIONOR MATOS
 DE ALMEIDA
 NEUSA TEREZINHA
 FREITAS DE ALMEIDA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02407844762** VALIDADE: **11/01/2023** P HABILITAÇÃO: **30/03/1990**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LAGES, SC** DATA DE EMISSÃO: **16/01/2018**

31255470644
 SC131721992

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DE NATRAN COMTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1556125937

PROIBIDO PLASTIFICAR 1556125937

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55932112204988601930>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 55932112204988601930-1
 Data: 21/12/2020 08:55:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX55178-3E0G;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2020 09:01:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55932112204988601930-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a9066f080eec6cc906bab2b5f479f181e5e7142c34c40fed49d179df5f39afc7f25133aa1d673894d5a05b9d83809b9dbe



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

